



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa alterar a Lei 16.277, de 5 de outubro de 2015 a fim de prever a obrigatoriedade de instalação de telhados verdes em pontos de ônibus estratégicos no âmbito do Município de São Paulo.

Visa o projeto ampliar a área verde do Município de São paulo aproximando-se da meta de **12 m2** de área verde por habitante.

É cediço que em São Paulo há 8500 pontos do tipo abrigo, de modo que expandiríamos a área verde existente de forma significativa.

Sob o aspecto jurídico versa o projeto sobre matéria ambiental, cuja competência cabe ao Município e a esta Casa legislar nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

Sob o aspecto fático grande é a relevância do tema, uma vez que o o projeto aumentará a área verde, conterà as ilhas de calor existentes e trará enormes benefícios ambientais para a cidade.

Por todas essas razões conto com o apoio dos Nobres Pares para esse importante projeto de Lei.